



Nossa cidade em um novo caminho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO nº 27/2020

*DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o falecimento, no dia de hoje, do Médico Dr. FLAVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE;

**CONSIDERANDO** o protagonismo político no Município de Ribeirão, onde exerceu 02 (dois) mandatos de vereador, atuando dentro de uma conduta ilibada, honesta e proba;

**CONSIDERANDO** a contribuição como Médico do Município de Ribeirão/PE, onde por vários anos atuou salvando vidas, inclusive, nesse momento de enfrentamento ao combate a pandemia do COVID-19, onde esteve na linha de frente, bem como a relevância pelos serviços prestados a nossa cidade tendo exercido com dedicação a atividade médica;

**CONSIDERANDO** o dever da comunidade Ribeirãoense de render homenagens a quem de fato às merecem.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado LUTO OFICIAL, por três dias com termo inicial em 07/06/2020, em virtude da morte do Médico e cidadão desta comuna, **Dr. FLAVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE**, falecido na data de 07 de Junho de 2020.

**Art. 2º** - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio-pau, com afixação de tarja preta no frontispício dos prédios municipais.

**Art. 3º** - A Secretaria de Administração será o órgão do Município responsável pela divulgação deste decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, enviando-se cópia à família enlutada.

Publique-se registre.

Ribeirão-PE, 07 de Junho de 2020.

  
**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**